

ACÓRDÃO Nº 3493/2018 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 000.802/2015-8
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Agenor Manoel Ribeiro (CPF 422.157.063-68).
4. Unidade: município de Salitre/CE.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro-substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: subprocurador-geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos - Serur.
8. Representação legal: Luciano Veloso da Silva (OAB/CE 13.186) e outro.

9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido este recurso de reconsideração, interposto por Agenor Manoel Ribeiro, ex-prefeito municipal de Salitre/CE (gestão 2009-2012), contra o acórdão 3.455/2017 - 2ª Câmara, que julgou irregulares suas contas especiais e o condenou ao recolhimento de débito e multa.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pela relatora, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração e negar-lhe provimento;
- 9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente, ao Ministério do Desenvolvimento Social e ao procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

10. Ata nº 15/2018 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 8/5/2018 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3493-15/18-2.

13. Especificação do quorum:

- 13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente), Aroldo Cedraz e Ana Arraes (Relatora).
- 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
- 13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral